



Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeira

1

Quarta-feira • 6 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 892

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cachoeira publica:

- **Decreto Nº 154 de 06 de Outubro de 2021** - “Dispõe sobre o estabelecimento de Ponto Facultativo no dia 08 de outubro do ano de 2021 nas repartições públicas do município da Cachoeira, em função do feriado municipal do dia de Nossa Senhora do Rosário, Padroeira de Cachoeira, em 07 de outubro de 2021, e dá outras providências”



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério

Modernidade Transparência



Decretos



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de
1971) Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

DECRETO Nº 154 de 06 de outubro de 2021

“Dispõe sobre o estabelecimento de Ponto Facultativo no dia 08 de outubro do ano de 2021 nas repartições públicas do município da Cachoeira, em função do feriado municipal do dia de Nossa Senhora do Rosário, Padroeira de Cachoeira, em 07 de outubro de 2021, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal da Cachoeira - Estado da Bahia,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar Ponto Facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais, no dia 08 de outubro de 2021, em razão do feriado municipal do dia de **Nossa Senhora do Rosário, Padroeira de Cachoeira, 07 de outubro de 2021**, ressalvando-se os seguintes serviços e atividades de natureza essenciais:



Unidades de Emergência, Coleta de Lixo e Segurança, os quais funcionarão normalmente.

Art. 2º - O Ponto Facultativo constante deste Decreto **não alcança às atividades comerciais deste Município, as quais deverão ser plenamente mantidas.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DA CIDADE DA CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM
06 DE OUTUBRO DE 2021.**

**ELIANA GONZAGA
DE
JESUS:57120897500**

Assinado de forma digital por ELIANA
GONZAGA DE JESUS:57120897500
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=VALID, ou=AR HGL, ou=Presencial,
ou=26389728000140, cn=ELIANA GONZAGA
DE JESUS:57120897500
Dados: 2021.10.06 16:17:32 -03'00'

**ELIANA GONZAGA DE JESUS
PREFEITA MUNICIPAL DA CACHOEIRA**

